



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Município de Catalão, via Fundo do Idoso de Catalão – COMIC, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e 13.204/2015, bem como o Decreto Municipal nº 1.173/2018, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, autorizado a formalizar parceria com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com repasse de recursos públicos financeiros, precedido de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 2.455 de 09 de março de 2007, todos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Catalão – COMIC, conforme RESOLUÇÃO COMIC 002/2023, com as seguintes Entidades:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
01.323.146/0001-30	Santa Casa de Misericórdia de Catalão	Aquisição de equipamentos de apoio técnico para internações e centro cirúrgico	Melhorar a performance do processo da Central de Esterilização e Higienização de roupa suja, utilizadas por idosos nas internações e do centro cirúrgico, com a aquisição de tecnologia de maior capacidade operacional e tecnologia atualizada, com redução da quantidade de vezes de processamento, consumo de energia elétrica e aumento na com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico quantidade de materiais e roupas processados por vez. Aumentar em 30% a quantidade de cirurgias realizadas por vídeo em	R\$506.404,61

*Jair Humberto da Silva
Presidente*



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



			pacientes idosos, com aquisição de caixa instrumental para vídeo laparoscópico	
24.811.184/0001-38	Instituto de Assistência Social Evangélica IASE	Vivendo a Melhor Idade	Promover a inclusão social, o resgate de valores e princípios morais, o amparo aos idosos localizados na cidade de Catalão-GO, a democratização cultural e ressaltar a importância da arte no contexto de ensino, aprendizagem e bem-estar, fortalecendo vínculos e valores inerentes à uma sociedade coesa e saudável, como solidariedade, empatia, respeito, ética e honestidade.	R\$109.000,00
46.835.166/0001-29	Instituto Afago	Vida em Movimento: Academia e Hidroterapia para o Envelhecimento Saudável" - "Atividade Dourada: Exercícios e Hidroterapia para a Terceira Idade	Promover o envelhecimento saudável e ativo, proporcionando atividades físicas e terapia aquática para os idosos da comunidade, visando à melhoria da qualidade de vida e da integração social.	R\$ 343.355,00
00.001.883/0001-54	Asilo São Vicente de Paulo – Obra UN S S V Paulo	Aquisição de camas e colchões	Melhorar a qualidade do sono dos internos residentes na instituição e proporcionar mais segurança e evitar alergia de pele dos idosos	R\$ 89.082,00
24.811.325/0001-12	Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano	Diabetes e mais qualidade de Vida	Proporcionar qualidade de vida aos idoso com diabetes controlando através do acompanhamento especializado contínuo. Para evitar as complicações crônicas futuras da doença como: Amputação de membros, cegueira, insuficiência renal e doenças cardíacas (infarto do miocárdio)	R\$ 96.431,72
Valor total a ser repassado				1.144.273,33

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima deverá aplicar os valores repassados na consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso de Catalão – COMIC.

§ 2º Os recursos poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de Fomento.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Jair Humberto da Silva
Presidente



§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 6º O recurso financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.

Art. 2º Anualmente a lei orçamentária prevê o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Fundo Municipal do Idoso de Catalão, com a dotação orçamentária 14.1401.08.122.4286.4285 - 339043 - GESTÃO SUBVENÇÃO SOCIAL - FMAS, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Catalão